

## Resolução 76/2000

Autoriza fixar Subsídios dos Vereadores e Verba de Representação de Dirigentes da Câmara.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 179, da Constituição do Estado de São Paulo, promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio fixo e variável dos vereadores terá os seguintes valores: Subsídio fixo R\$ 297,00 (Dozentos e noventa e sete reais), mensais.

Art. 2.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sua Sad Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 3.º - A verba de Representação do Dirigente da Câmara corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do Subsídio mencionado no art. 1.º.

Art. 4.º - Os Subsídios fixos e variáveis, bem como a Verba de Representação mencionados no art. 1.º e 3.º terão seus valores atualizados mensalmente, a mais pelo INPC, índice Oficial de Inflação ou por outro que venha a substituir.

Art. 5.º - A remuneração da Remissão Extraordinária realizada em cada mês de 15% (quinze por cento) do valor total dos Subsídios mencionados no art. 1.º desta Resolução, até limite de 5 (cinco) Remissões mensais.

Art. 6.º - A cada ausência sem justa causa do Vereador as Remissões mensais da Câmara Municipal, ou Sessões, será deduzido de seus Subsídios mensais o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)

Continua

Continuarea Rezoluției nr. 70/2000  
 a) puncte Rezoluției anterioare în vigoare a partir de 1<sup>o</sup> de  
 Octombrie de 2000.

Sala de Reuniuni a Cămarii Municipale de Sași Josi de  
 dăună, 16 de noiembrie de 2000.

- a) Președinte - Joas Demetrio Goape  
 a) Vice-Președinte - ~~Joas Demetrio Goape~~  
 a) Secretar - ~~Joas Demetrio Goape~~